

**PORTARIA N.º 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

*Dispõe sobre os valores das diárias para o exercício de 2024, com base na Resolução nº 015 de 30/07/2020, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.*

*William Fernandes Mussi, Prefeito de Senador Firmino - MG e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade artigo 14, inciso V do Estatuto do CISAB Zona da Mata,*

- Considerando o Anexo I da Resolução nº 015, de 30 de julho de 2020, do CISAB Zona da Mata, que dispõe sobre Política de Viagem no âmbito do consórcio;

- Considerando o Decreto nº 5.988, de 29 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Viçosa.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica definido a partir desta data, para efeito de concessão de diária, o valor de R\$ 67,24 (sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que correspondente a UFM do município de Viçosa para o exercício de 2024.

**Artigo 2º** - Os novos valores de diária para o exercício de 2024 ficam definidos conforme tabela abaixo.

<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA ATÉ 100 KM DA SEDE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – 3,5 UFM</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA DE 100 A 200 KM DA SEDE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – 5 UFM</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA ACIMA DE 200 KM DA SEDE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CIDADES DE MINAS GERAIS) – 6,5 UFM</b>	<b>BELO HORIZONTE – 7,5 UFM</b>	<b>CIDADES DE OUTROS ESTADOS – 10 UFM</b>
- Para todos os cargos e níveis inclusive a colaboradores eventuais	R\$ 235,34	R\$ 336,20	R\$ 437,06	R\$ 504,30	R\$ 672,40

**Artigo 3º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 02 de janeiro de 2024.

**William Fernandes Mussi**

Presidente do CISAB Zona da Mata